

# EDITAL SME Nº 04/2025 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ESCOLA MUNICIPAL ADELIA DO NASCIMENTO JANUÁRIO GOUVELÂNDIA GOIÁS - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Gouvelândia Goiás - SME, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas na *Escola Municipal Adelia do Nascimento Januário* pertencente à Rede Municipal de Educação, modalidade *Ensino Fundamental – Primeira Fase* de Gouvelândia Goiás.

# TÍTULO I

#### DOS CANDIDATOS

- Art. 1º. Para candidatar-se à vaga na unidade educativa, a criança deve, prioritariamente, obedecer a data para ingresso no ensino fundamental respeitando a idade mínima para o acesso às vagas. Para o acesso ao primeiro ano: 6 anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula; ao segundo ano: 7 anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula; o terceito ano: 8 anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula; ao quarto ano: 9 anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula e acesso ao quinto ano: 10 anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula e acesso ao quinto ano: 10 anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
- § 1º. Será realizada inscrição das crianças considerando os anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, observando a capacidade de atendimento da unidade escolar.
- § 2º. A unidade escolar fará a matrícula dos alunos que apresentarem a documentação escolar conforme as normativas aprovadas pelo documento e pela garantia de continuidade de estudos.
- **Art. 2º.** Conforme a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018, é obrigatório o ingresso da criança no ensino fundamental a partir dos 06 anos de idade.

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: smgouv@gmail.com



- Art. 3º. Para efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis deverão preencher e assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagem, autorizando ou não a utilização de imagens da criança em atividades pedagógicas, culturais e institucionais desenvolvidas pela unidade escolar.
- § 1º. O Termo de Autorização de Uso de Imagem será disponibilizado pela unidade escolar no ato da matrícula.
- § 2º. A não autorização do uso de imagem não impedirá a matrícula, devendo a escola assegurar que a criança seja preservada em registros fotográficos e audiovisuais.

# TÍTULO II

#### DAS VAGAS

- Art. 4°. A Secretaria Municipal de Educação de Gouvelândia Goiás, juntamente com a Escola Municipal Adelia do Nascimento Januário, disponibilizará o quantitativo de vagas para as crianças conforme a idade apresentada e a série requerida, de acordo com Art. 1°.
- § 1º. A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Escolar da Unidade juntamente com a Instituição fará a análise dos requerimentos de matrículas e disponibilizará o acesso as vagas, observando como essenciais as de caráter prioritário, conforme apresentação da documentação exigida.
- § 2º. O presente edital deverá estar fixado em local visível ao público e em grupo digital escolar e mídias sociais: página oficial da prefeitura de Gouvelândia Goiás, murais escolares, grupo de watsapp utilizado pela escola, facebook, caso a escola tenha e/ou instagram, caso a escola utilize. E deverá ser publicado até 48 horas antes do processo previsto.
- § 3°. Findados os prazos estabelecidos neste Edital, a unidade escolar poderá admitir crianças com idade conforme descrito no Art. 1°.

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: smgouv@gmail.com



# TÍTULO III

#### DAS ETAPAS

- Art. 5°. O processo para preenchimento de vagas na Escola Municipal Adelia do Nascimento Januário do município de Gouvelândia Goiás para o ano letivo de 2026 será composto por três etapas, a saber:
  - Da matrícula dos da casa;
  - II. Da inscrição dos novatos;
  - III Dos critérios de admissão.

# CAPÍTULO I

# DA MATRÍCULA DOS DA CASA

Art. 6°. Os pais ou responsáveis das crianças que já são matriculadas na Escola Municipal Adelia do Nascimento Januário, serão convocados para efetivação das matrículas, presencialmente, no período de 01 a 03 de dezembro de 2025, no horário de funcionamento da unidade educativa: no período matutino das 8 às 11 horas e no período vespertino das 14 às 17 horas.

# DA INSCRIÇÃO DOS NOVATOS

- Art. 7°. Ficam abertas as inscrições para os novatos, na forma presencial, referentes ao provimento de vagas do ano letivo de 2026 na Escola Municipal Adelia do Nascimento Januário, no período de 04 a 08 de dezembro de 2025, no período matutino das 8 às 11 horas e no período vespertino das 14 às 17 horas.
  - Art 8º. No ato da matrícula e do requerimento de inscrição, a escola realizará o cadastro

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: smgouv@gmail.com



familiar do aluno na rede municipal de ensino, contendo as instruções e normativas da Lei Municipal nº 746/2016, de 19 agosto de 2016.

**Art. 9º.** Para proceder a inscrição e a matrícula é necessário apresentar/anexar cópia dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Nascimento e CPF da criança;
- II. Declaração de Vacinação em Dia;
- Comprovante de escolaridade: histórico ou declaração escolar da unidade frequentada anteriormente;
- IV. Se for o caso, Cartão Auxílio do Governo;
- V. Cartão do SUS;
- VI. Comprovante de endereço atualizado (o de energia da equatorial);
- VII. RG, CPF dos pais ou responsáveis;
- VIII. Se for o caso, Laudo Médico com CID, para criança, pais ou responsáveis com deficiência (observar se o laudo foi atualizado e entregar a Instituição);
- Documento judicial de guarda ou tutela, caso a criança esteja sob responsabilidade de pessoa que n\u00e3o seja o pai ou a m\u00e3e;
  - X. Se for o caso, declaração de orgão de assistente social, saúde e proteção a infância (conselho tutelar) com os respectivos laudos médicos com CID que comprove o estado de saúde da criança;
  - XI. Se for o caso, declaração médica atualizada de restrição alimentar, conforme Lei Nº 12.982, DE 28 DE MAIO DE 2014.

#### CAPÍTULO II

# DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

#### MODALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: smgouv@gmail.com

Endereço: Av. Setinópolis, 359 - Centro - Gouvelândia - Goiás - CEP: 75.865-000

Allure



- Art. 10. Os critérios de admissão serão divulgados no dia 09 de janeiro de 2026, nas dependências da Unidade.
- §1º Tendo em vista que os estudantes realizaram suas matrículas no prazo regulamentar, o ingresso será automático, garantindo-se a vaga a todos os alunos matriculados.
- §2º Não haverá processo de classificação, seleção ou lista de espera, visto que a oferta de vagas é equivalente à demanda registrada.

# CAPÍTULO III

#### DA VAGA EM ABERTO

- Art. 11. As vagas que vierem a ficar em aberto poderão ser preenchidas mediante solicitação do pai, mãe ou responsável legal, respeitando a ordem de demanda registrada na unidade escolar.
- Art. 12. Os documentos necessários para efetivação da matrícula são aqueles listados no Art. 9°.

# TÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 13. A primeira reunião de pais será divulgada nas redes sociais e mural da unidade educativa.
- Art. 14. O início do ano letivo de 2026 será definido pela Secretaria Municipal de Educação conforme calendário aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e divulgado através dos meios de comunicação social e nos murais das unidades educativas.

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284

E-mail: smgouv@gmail.com



### TÍTULO V

# DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Art. 15. O edital será divulgado a partir do dia 19 de novembro de 2025, quarta-feira.

Art. 16. h t t p s : // g o u v e l a n d i a . g o . g o v . b r /

Gouvelândia Goiás, 19 de novembro de 2025.

Zélia Vitorina Borges de Menezes

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 5.266/2025, de 02 de janeiro de 2025

Telefones: 64 3653-1116 / 3653-1284 E-mail: smgouv@gmail.com